

PEC emergencial condena servidores a congelamento salarial até 2036

A PEC emergencial (PEC 186/2019) "adianta" os gatilhos previstos no teto de gastos ao propor que, se na lei orçamentária o percentual da despesa obrigatória primária (os compromissos estabelecidos pela legislação como a manutenção de aposentadoria, assistência social, seguro-desemprego, mínimos constitucionais com saúde e educação, salários e benefícios dos servidores públicos e precatórios, etc) em relação à despesa primária total (que soma as despesas obrigatórias às despesas discricionárias, que consistem nos gastos em que o administrador possui certo poder de decisão, como o caso de investimentos) for superior a 95%, o poder ou órgão que exceder este limite fique proibido de, por exemplo, dar qualquer tipo de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores (exceto derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior). Esta questão está prevista na mudança proposta pela referida PEC no Art. 109 ADCT.

Embora a proibição valha somente até o final do exercício a que se refere a lei orçamentária (definida ano a ano) em que foi verificado que este limite tenha sido excedido, uma vez ultrapassado este limite, pela natureza do teto de gastos, que impede o crescimento da despesa primária em termos reais, os congelamentos devem durar até 2036, quando expira a regra do teto de gastos.

Os gatilhos são aplicados ao Poder ou órgão para os quais esse limite for ultrapassado. Em outras palavras, muito em breve ficará suspensa para estes poderes e órgãos que excederem o limite a edição de atos que impliquem aumento de despesa de pessoal, bem como a progressão e a promoção funcional em carreiras de agentes públicos, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes. Excetuam-se os casos em que promoção ou progressão aconteça para cargo anteriormente ocupado por outro agente e que esteja vago.

Entenda as "novas regras fiscais" da PEC do auxílio emergencial aprovadas nesta quarta

O texto que libera a nova rodada de concessão do auxílio emergencial no país foi aprovado, em 1º turno, na madrugada desta quarta-feira (10) pela Câmara dos Deputados. Para estados, municípios e Distrito Federal, ele prevê que, ao se ultrapassar a marca de 95% das despesas correntes da máquina, os órgãos coloquem em vigor as medidas de ajuste. A regra prevista na PEC é uma espécie de gatilho para a contenção dos gastos.

Atingindo esse patamar, o ente federado deverá impedir qualquer tipo de aumento de remuneração ou benefício, incluindo progressões e promoções de carreira, criação de cargos, realização de concursos e contratação de servidores e militares. No caso deste último ponto, a exceção será a contratação de temporários.

O estado ou município em questão também deverá proibir qualquer nova despesa, subsídio, refinanciamento de dívidas ou aumento de despesa acima da inflação. Se burlar essas regras, o governo local não terá direito a garantias ou crédito da União, entre outras coisas.

A PEC tende a desidratar a estrutura dos serviços públicos, como é o caso da rede pública de saúde, hoje excessivamente demandada por conta da crise sanitária e do descontrole da pandemia. Essa emenda quer congelar os investimentos públicos em áreas vitais para o país e onde ele não pode ser congelado.

A PEC também projeta que os entes federados podem acionar o gatilho de contenção quando as despesas correntes superarem 85% das receitas correntes. A medida pode se dar por decisão direta do Poder Executivo local, entrando em vigor imediatamente e tendo validade de 180 dias.

O texto cria ainda uma norma mais rígida para acionar o Teto de Gastos, ajuste fiscal hoje em vigor no país: a União deverá aplicar as mesmas regras citadas anteriormente para estados e municípios se, na época de formulação da Lei Orçamentária Anual (LOA), a despesa obrigatória do Estado ultrapassar 95% da despesa total.

Ele também determina que o Executivo envie ao Congresso, em até seis meses após a aprovação da medida, um plano gradual de redução de incentivos fiscais no país, com a estipulação de metas a serem cumpridas.

O texto ainda libera medidas relacionadas a novas privatizações e impede reajuste do salário mínimo acima da inflação.

Em relação ao congelamento de salários do funcionalismo podemos classificar essa medida de Bolsonaro como "PEC da morte. Porque sacrifica os servidores públicos e quem tem menos renda neste país. O servidor público é uma condição para o bom funcionamento do Estado brasileiro.

COMO VOTARAM OS DEPUTADOS FEDERAIS MINEIROS A PEC EMERGENCIAL

1. Aécio Neves (PSDB-MG) -Sim	27. Léo Motta (PSL-MG)
2. Aelton Freitas (PL-MG)	28. Leonardo Monteiro (PT-MG) -Não
3. Alê Silva (PSL-MG) -Sim	29. Lincoln Portela (PL-MG) -Sim
4. André Janones (AVANTE-MG) -Sim	30. Lucas Gonzalez (NOVO-MG) -Sim
5. Áurea Carolina (PSOL-MG) -Não	31. Luis Tibé (AVANTE-MG) -Sim
6. Bilac Pinto (DEM-MG) -Sim	32. Marcelo Álvaro (PSL-MG) -Sim
7. Charlles Evangelista (PSL-MG) -Não	33. Marcelo Aro (PP-MG) -Sim
8. Delegado Marcelo (PSL-MG) -Sim	34. Mário Heringer (PDT-MG)
9. Diego Andrade (PSD-MG) -Sim	35. Mauro Lopes (MDB-MG) -Não
10. Dimas Fabiano (PP-MG) -Sim	36. Misael Varella (PSD-MG)
11. Domingos Sávio (PSDB-MG) -Sim	37. Newton Cardoso Jr (MDB-MG)
12. Dr. Frederico (PATRIOTA-MG) -Sim	38. Odair Cunha (PT-MG) -Não
13. Eduardo Barbosa (PSDB-MG) -Sim	39. Padre João (PT-MG) -Não
14. Emidinho Madeira (PSB-MG)	40. Patrus Ananias (PT-MG) -Não
15. Eros Biondini (PROS-MG)	41. Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG) -Sim
16. Euclides Pettersen (PSC-MG) -Sim	42. Paulo Guedes (PT-MG) -Não
17. Fábio Ramalho (MDB-MG) -Sim	43. Pinheirinho (PP-MG) -Sim
18. Franco Cartafina (PP-MG) - Sim	44. Reginaldo Lopes (PT-MG) -Não
19. Fred Costa (PATRIOTA-MG) -Sim	45. Rodrigo de Castro (PSDB-MG) -Sim
20. Gilberto Abramo (REPUBLICANOS-MG) -Sim	46. Rogério Correia (PT-MG) -Não
21. Greyce Elias (AVANTE-MG) -Sim	47. Stefano Aguiar (PSD-MG)
22. Hercílio Diniz (MDB-MG) -Sim	48. SubtenenteGonzaga (PDT-MG) -Não
23. Igor Timo (PODE-MG) -Sim	49. Tiago Mitraud (NOVO-MG) -Sim
24. Júlio Delgado (PSB-MG) -Não	50. Wilson da Fetaemg (PSB-MG) -Não
25. Junio Amaral (PSL-MG) -Não	51. Weliton Prado (PROS-MG) -Não
26. LafayetteAndrada (REPUBLICANOS-MG) -Sim	

CALENDÁRIO DE ENCONTROS SETORIAIS DOS DEPARTAMENTOS DA CONDSEF/FENADSEF

- **Dia 10/03** - DESAP e DEMEC (Ex-MTE, Ex-M. Fazenda, Ex-M. Planejamento, Ex-M.Infraestrutura);
- **Dia 11/03** - DESC, DARA e DENAP;
- **Dia 12/03** - DOMC, DEC e DEEXT.